



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.277/2015

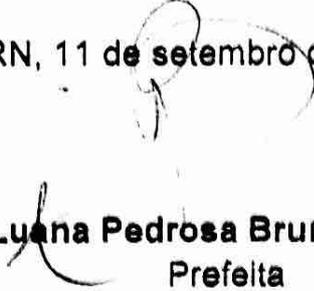
Revoga o inciso III do artigo 8º da Lei 1.251/2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do artigo 8º da Lei 1.251/2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areia Branca/RN, 11 de setembro de 2015.


Luana Pedrosa Bruno Moura
Prefeita